

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

MATRICULA
0.11480

FOLHA
01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITÁPOLIS (SP)

Itápolis, 11 de julho de 19 88

FOLHA
01

MATRICULA
011480

Autenticação:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Uma gleba de terras, com a área de quinze (15) hectares, noventa e nove (99) ares e sessenta e dois (62) centiáreas equivalentes a seis (6) alqueires e sessenta e um (61) centésimos do alqueire, encravada na fazenda "Boa Vista de São Lourenço", neste distrito, município e comarca, contendo benfeitorias, confrontando-se com o córrego do Querubim, com o quinhão 02 de Nevaldo de Souza (sucessor de Miguel Demundo), com Sérgio Augusto Tarallo, Antonio Fernando Tarallo e João Tarallo Júnior (sucessores de Lourenço Pedro Colombo), e com Antonio João Genaro (sucessor de Osvaldo Guirro); constituindo o remanescente de um todo maior. INCRA nº 818.101.009.288, com a área total de 25,6 ha. módulo fiscal 16,0. nº de módulos fiscais 1,60 e fração mínima de parcelamento 2,0 ha.

PROPRIETÁRIO: OSVALDO GUIRRO - RG/SP. 12.163.375 - CPF. nº 622.204.468/91, brasileiro, desquitado lavrador, residente e domiciliado neste município, na chácara "Boa Vista".

REGISTRO ANTERIOR: nº 04 na matrícula nº 4.037.
O escrevente autorizado.

R. 1 - em 11 de julho de 1988.

Pela escritura pública de 05 de julho de 1988, lavrada no 2º Cartório de Notas desta comarca (Livro 238, fls. 301), OSVALDO GUIRRO, acima qualificado, vendeu o imóvel, pelo preço de três milhões e trezentos mil cruzados (Cz\$ 3.300.000,00), a VICTORIO NATAL GENARO - RG/SP. 3.298.621 - CPF. 307.093.508/72, agricultor, casado no regime de comunhão de bens, anteriormente a lei 6.515/77, com ZILDA FRONTAROLLI GENARO - RG/SP. 8.819.606, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Barão do Rio Branco nº 954. O escrevente autorizado, REF: nº 40.048 do prot. 1-D, pag. 100. Emols. Cz\$ 34.710,95. Ao Estado: Cz\$ 9.371,95. A.C.S.: Cz\$ 6.942,19. TOTAL: Cz\$ 51.025,09.

R. 2 - em 08 de setembro de 1988.-

Pela escritura pública de 02 de setembro de 1988, lavrada no 2º tabelionato local (livro 241, fls. 71), VICTORIO NATAL GENARO e sua mulher d. ZILDA FRONTAROLLI GENARO, acima qualificados, venderam o imóvel, havido pelo registro supra, pelo preço de três milhões e quatrocentos mil cruzados - Cz\$ 3.400.000,00, ao dr. CARLOS ADRIANO DE CAMARGO ARANHA TAMBELLINI, - RG/SP. 2.736.836 - CPF. 107.731.348/91, químico, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a lei n. 6.515/77, com d. MARIA IGNEZ CARVALHO TAMBELLINI, RG/SP. 2.702.234, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Jaboticabal, na Avenida Duque de Gaxias, n. 633, aptº 901-Centro. O escrevente autorizado, REF. 40.488 do prot. 1-D, página 111.- Emols. Cz\$ 34.710,95. Ao Estado - Cz\$ 9.371,95. A.C.S. Cz\$ 6.942,19. TOTAL Cz\$ 51.025,09.-

R. 3 - em 04 de maio de 1989.

Pelo instrumento particular de 11 de abril de 1989, passado em Campinas, CARLOS ADRIANO DE CAMARGO ARANHA TAMBELLINI e sua mulher MARIA IGNEZ CARVALHO TAMBELLINI, supra qualificados, instituíram em favor da COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CGC.

segue no verso....

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

011480

FOLHA

01v.

33.050.196/0001-88, com sede em Campinas, à Rodovia Campinas-- Mogi Mirim, Km. 2,5, no valor de Ncz\$ 0,01,- servidão perpétua para implantação de torres ou postes para a passagem de linhas de transmissão de energia elétrica, assim como de linhas telefônicas auxiliares, através do imóvel, e consequente servidão de passagem em uma faixa de terras na cerca que faz divisa com a propriedade de Sergio Augusto Tarallo e outros, seguindo com o rumo N32º59'E na distância de 255,00 metros, até a divisa com a propriedade de Nevaldo de Souza, com a largura de 30,00 metros, medidos 15,00 metros para cada lado do eixo da linha, perfazendo a área de 7.650,00 metros quadrados, limitando-se a nordeste com a propriedade de Nevaldo de Souza, a sudoeste com a propriedade de Sergio Augusto Tarallo e outros, a a noroeste e sudeste com Carlos Afriano de Camargo Aranha Tambellini e sua mulher. O escrevente autorizado, Jarbas Atílio Dias da Costa. REF: nº 41.898 do prot. 1-D, pag. 150.- Emols: Ncz\$ 18,00. Ao Estado: Ncz\$ 4,86. A.C.S.: Ncz\$ 3,60. TOTAL: Ncz\$ 26,46.

R. 4 - em 22 de novembro de 1993.

Pela escritura pública de 18 de novembro de 1993, lavrada no - 2º tabelionato local (livro nº 268, fls. 165), o Dr. CARLOS / ADRIANO DE CAMARGO ARANHA TAMBELLINI - RG. 2.736.836-SP., químico, e sua mulher MARIA IGNEZ CARVALHO TAMBELLINI - RG. 2.702.234-SP., do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à lei 6.515/77, inscritos no CPF. sob nº 107.731.348/91, residentes e domiciliados na cidade de Jaboticabal-SP., a Avenida Duque de Caxias, nº 633, apto. 901-Centro, venderam o imóvel, pelo preço de quatro milhões e cem mil cruzeiros reais (CR\$ 4.100.000,00), a VALENTIM BENEVENTO - RG. 7.770.976-SP. - CPF. 242.368.108/91, agricultor, casa do sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à lei 6.515/77, com MATILDE GONÇALVES BENEVENTE - RG. 10.825.313-SP., do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Itápolis, a Avenida Duque de Caxias, nº 965; imóvel esse atualmente cadastrado no INCRA, com as seguintes especificações: nº 618.101.021.261-4, área 15,9 ha., módulo fiscal 16, nº de módulos fiscais 0,96 e fração mínima de parcelamento 2,0ha. O escrevente autorizado, Jarbas Atílio Dias da Costa. REF: nº 50.296, do prot. 1-E, pag. 171. Emols:-(s/ o valor tributado de CR\$ 5.902.597,80) - CR\$ 35.128,00. Ao Estado:- CR\$ 9.484,56. A.C.S.: - CR\$ 7.025,60. TOTAL:- CR\$51.638,16.

AV. 5 - em 02 de julho de 1998.

Em virtude de requerimento de 1º de julho de 1998, passado nesta cidade, e à vista de documento pertinente, averbo para constar que o imóvel, por força da Lei Municipal nº 1.790, de 13 de abril de 1998, passou a pertencer ao perímetro urbano desta cidade, e que o mesmo se encontra cadastrado junto à Municipalidade.

Observações:

continua à fls. 02...

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N.º 2-REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

011480

FOLHA

02

FOLHA

02

MATRÍCULA

011480

Autenticação

Oficial Substituto

LIVRO N.º 2-REGISTRO GERAL

de como sendo o lote nº 001.00 da quadra 10.122.- O escrevente-
autorizado, João José Pereira Júnior. (Oswaldo José Pereira Júnior)
REF: nº 60.326 do prot. 1-H, pag. 18, de 1º de julho de 1998.-
Emols: R\$ 2,59. Ao Estado: R\$ 0,70. A.C.S.: R\$ 0,51. TOTAL:- R\$
3,80.

AV. 6 - em 14 de agosto de 1998.

Cumprindo mandado de 13 de junho de 1997, passado pelo Juízo de
Direito da única Vara Cível desta comarca, extraído dos autos -
de retificação de registro (Proc. nº 13/97), faço a presente -
averbação, a fim de ficar constando que o imóvel possui na rea-
lidade a área de cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e -
vinte (162.420) metros quadrados, equivalentes a dezesseis (16)
hectares e duzentos e quarenta e dois (242) milhares, cujo perí-
metro tem início no marco cravado junto a margem esquerda do -
corrego Querubim, na divisa das terras de Nevaldo de Souza; des-
te segue por uma cerca, linha seca, divisando com terras de Ne-
valdo de Souza, com os rumos e distâncias de 22º54'SW e 34,00 -
metros, 23º17'21"SE e 123,65 metros, 23º35'46"SE e 167,85 me-
tros, 23º22'14"SE e 73,50 metros, 23º20'42"SE e 140,10 metros e
23º22'52"SE e 152,70 metros; chega-se no marco cravado junto a
cerca que divisa com terras de Antonio João Genaro; deste defle-
te a direita e segue pela cerca, linha seca, divisando com ter-
ras de Antonio João Genaro, com os rumos e as distâncias de 68º
13'26"SW e 122,50 metros e 68º04'22"SW e 120,80 metros; chega-
se no marco cravado junto a cerca que divisa com terras de Anto-
nio Fernando Tarallo e Sérgio Augusto Tarallo; deste deflete a
direita e segue pela cerca, linha seca, divisando com terras de
Antonio Fernando Tarallo e Sérgio Augusto Tarallo, com os rumos
e as distâncias de 17º13'50"NW e 266,50 metros, e 17º34'15"NW e
72,80 metros; chega-se no marco cravado na divisa do lote 07 da
quadra "P" do Jardim São Lucas de propriedade da J.F.S. Constru-
ção e Comércio Ltda.; deste segue por uma cerca, linha seca, di-
visando com a quadra "P", dos lotes 07 ao 01, com a rua "6", -
com a quadra "Q", dos lotes 19 ao 01, com a rua "4", com a qua-
dra "R", dos lotes 19 ao 01, com a rua "2", com a faixa de área
não edificante, tudo do Jardim São Lucas, com os rumos e as dis-
tâncias de 17º21'20"NW e 71,00 metros, 17º34'00"NW e 85,15 me-
tros, 18º03'47"NW e 121,10 metros, 17º58'42"NW e 125,35 metros
e 17º18'40"NW e 125,70 metros; chega-se no marco cravado a mar-
gem esquerda do córrego Querubim; deste deflete a direita e se-
gue margeando este córrego, rio acima, divisando pela sua outra
margem com terras da Prefeitura Municipal de Itápolis, com os
rumos e as distâncias de 71º38'10"SE e 10,70 metros, 89º46'45"-
SE e 78,50 metros, 55º40'10"SE e 85,70 metros, 41º14'25"SE e -
34,60 metros e 52º06'10"SE e 38,50 metros; chega-se no marco -
cravado junto a cerca que divisa com terras de Nevaldo de Souza,
onde teve início.- O escrevente autorizado, João José Pereira Júnior.
(Oswaldo José Pereira Júnior) - REF: nº 60.646 do prot. 1-H, pa-
gina 32, de 11 de agosto de 1998.- Emols: R\$ 2,59. Ao Estado: -
R\$ 0,70. A.C.S.: R\$ 0,51. TOTAL: R\$ 3,80.

R. 7 - em 03 de janeiro de 2003.

Cumprindo mandado de 21 de novembro de 2002, passado no 1º Ofí-
cio Judicial, assinado pelo MM. Juiz de Direito dr. José Duarte
Neto, da 1ª Vara desta comarca, e extraído do processo nº 1060/

LIVRO N.º 2-REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

011480

FOLHA

02v.

CANCELADO

2000, - procedo a este registro, a fim de ficar constando que o imóvel foi objeto de penhora, lavrada em 14 de novembro de 2002 nos autos da Ação Monitória, em fase de execução, que DALMYR OS MAR SEMEGHINI - RG. 2.052.845 - CPF. 012.126.648/68, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na avenida João Carlos Ferraro nº 1415, Jardim Santa Lúcia, nesta cidade, move contra MATILDE GONÇALVES BENEVENTO - RG. 10.825.313-SP. - CPF. 242.368.108/91, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na avenida Duque de Caxias nº 965, neste município, tendo sido atribuído a causa o valor de seis mil noventa e cinco reais e trinta centavos (R\$ 6.095,30), e figurando como depositário o próprio exequente; constando ainda do r. mandado que a executada e seu marido VALENTIM BENEVENTO foram intimados da penhora em 14 de novembro de 2002. - O oficial, Walter de Alencar (Val-sir Alexandrino). REF:- Nº 76547 do protocolo 1-K, fls. 168, de 17 de dezembro de 2002.

R. 8 - em 10 de novembro de 2003.

Cumprindo mandado de 08 de agosto de 2003, passado no 1º Ofício Judicial - Seção Cível desta comarca, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. José Duarte Neto e extraído do processo nº 902/-2000, - faço o presente registro, a fim de ficar constando que parte ideal do imóvel, pertencente a Valentim Benevento, foi objeto de penhora, lavrada em 26 de março de 2003, nos autos da Ação de Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente, que SEBASTIÃO AFONSO PENARIOL - RG/SP. 7.711.963 - CPF. 833.066.848/72, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado em Borborema, na rua Dr. Valentim Gentil nº 52, move contra VALENTIM BENEVENTO, já qualificado, e ANTONIO SÉRGIO BENEVENTO - RG/SP. 8.625.364 - CPF. 833.058.588/34, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na avenida Frei Paulo Luís nº 180-A, com o valor de quatro mil reais (R\$ 4.000,00), figurando como depositário o próprio exequente; constando ainda do r. mandado que os executados, juntamente com suas respectivas esposas MATILDE GONÇALVES BENEVENTO e CÉLIA MARIA RUFINO BENEVENTO, foram intimados da penhora em 27 de março de 2003. - O escrevente autorizado, Walter de Alencar (Oswaldo José Pereira Júnior) - REF: nº 79.786 do prot. 1-L, pag. 143, de 31 de outubro de 2003.

AV. 9 - em 04 de março de 2004.

Cancelo o registro de penhora nº 07, em virtude de arrematação do imóvel, conforme registro que se segue. - O escrevente autorizado, Walter de Alencar (Oswaldo José Pereira Júnior) - REF:- nº 81.236 do prot. 1-M, pag. 20, de 03 de março de 2004.

R. 10 - em 04 de março de 2004.

Conforme auto de 27 de novembro de 2003, o imóvel, pelo valor - continua a fls. 03...

Observações:

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITÁPOLIS - SP
LIVRO N.º 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
011480

FOLHA
03

MATRÍCULA
011480

Autenticação:

Oficial

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

de cento e noventa e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos (R\$ 195.189,68), foi arrematado pelo Dr. DALMYR OSMAR SEMEGHINI - RG/SP. 2.052.845 - CPF. 012.126.648/68, agricultor, casado no regime de comunhão universal de bens, anteriormente à lei 6.515/77, com MARIA HELENA TUCCI SEMEGHINI - RG/SP. 4.766.512 - CPF. 036.799.508/53, assistente administrativa de ensino, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na avenida João Carlos Ferraro nº 1.415, Jardim Santa Lúcia, - nos autos da Ação Monitória, em fase de execução, constante do registro de penhora nº 07; tudo conforme carta de arrematação de 20 de fevereiro de 2004, expedida pelo cartório e Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. José Duarte Neto.- O escrevente autorizado, W. J. L. P. (Oswaldo José Pereira Júnior) - Ref: nº 81.236 do prot. 1-M, página 20, de 03 de março de 2004.

AV. 11 - em 14 de junho de 2004.

Cancelo o registro nº 08, em virtude do levantamento da penhora, em cumprimento ao r. mandado de 23 de abril de 2004, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª vara cível desta comarca (processo nº 902/2000). - O escrevente autorizado, W. J. L. P. (Jarbas Atilio Dias da Costa). REF: nº 82.177 do prot. 1-M, fl. 71, de 09 de junho de 2004.

R. 12 - em 23 de dezembro de 2010.

Pela escritura pública de 17 de dezembro de 2010, lavrada no Cartório do Tabelião de Notas e Protestos local (Livro 386, fls. 231), o dr. DALMYR OSMAR SEMEGHINI e sua mulher MARIA HELENA TUCCI SEMEGHINI, aposentados (cujos demais dados qualificativos se encontram no R.10), venderam o imóvel, pelo preço de cento e noventa e cinco mil reais (R\$ 195.000,00), a: - 1) PELÍCOLA ENGENHARIA LTDA. - CNPJ. 64.929.896/0001-70, com sede na rua Voluntários da Pátria nº 2.183, centro, em Araraquara-SP.; - e 2) DE PAULA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - CNPJ. 54.927.173/0001-89, com sede na rua Sampaio Vidal nº 390, centro, em Guariba-SP.- O escrevente autorizado, W. J. L. P. (Oswaldo José Pereira Júnior) - Ref: nº 110.415 do prot. 1-S, de 20 de dezembro de 2010.

R. 13 - em 21 de agosto de 2012.

Pela escritura pública de 14 de agosto de 2012, lavrada no Cartório do Tabelião de Notas e Protestos local (Livro 402, fls. 233), PELÍCOLA ENGENHARIA LTDA. e DE PAULA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificadas, venderam o imóvel, pelo preço de cento e noventa e cinco mil reais (R\$ 195.000,00), a RESIDENCIAL MONTE VERDE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LIMITADA, sociedade empresária limitada, com sede em Araraquara-SP., na rua Voluntários da Pátria nº 2.183, sala G, centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 16.526.370/0001-05.- Ficaram arquivadas no citado tabelionato: certidões conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, datadas de 24/07/2012 e 11/05/2012, bem como certidões negativas de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros/CNDs. ns. 000072012-21022896, de 01/06/2002, e 000642012-21031173, de 17/07/2012, todas expedidas pela Secretaria da Receita Federal.- O escrevente autorizado, W. J. L. P. (Oswaldo José Pereira Júnior) - Ref: nº 118.734 do prot. 1-X, de 20 de agosto de 2012.

R. 14 - em 22 de agosto de 2013.

A requerimento da proprietária RESIDENCIAL MONTE VERDE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA., passado em Itápolis no dia 02 de julho de 2013, e em conformidade com os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e Lei Municipal nº 2.346, de 29 de novembro de 2006, que com os de-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

0 1 1 4 8 0

FOLHA

03-v.

(de-)mais constituem processo próprio existente nesta serventia, - procede-se ao presente registro, a fim de ficar constando que o imóvel é objeto de loteamento, sob a denominação de "RESIDENCIAL MONTE VERDE", caracterizando-se preponderantemente como Zona de Interesse Social, nos termos da Lei Municipal nº 2.649, de 26 de fevereiro de 2010, reservando-se a obrigação de respeito às áreas verdes e de preservação permanente.- Compreende 15 quadras, com 71.406,68 metros quadrados; sistema viário, com a área de 50.442,89 metros quadrados, área institucional com 4.786,85 metros quadrados, área para equipamento público urbano, com 3.169,73 metros quadrados, área verde, com 24.634,45 metros quadrados, e o sistema de lazer, com 7.979,40 metros quadrados.- As quadras, subdivididas em lotes de uso residencial/comercial, são as seguintes: - QUADRA "A", com 18 lotes, numerados de 01 a 18; - QUADRA "B", com 17 lotes, numerados de 19 a 35; - QUADRA "C", com 15 lotes, numerados de 36 a 50; - QUADRA "D", com 18 lotes, numerados de 51 a 68; - QUADRA "E", com 26 lotes, numerados de 69 a 94; - QUADRA "F", com 11 lotes, numerados de 95 a 105; - QUADRA "G", com 23 lotes, numerados de 106 a 128; - QUADRA "H", com 34 lotes, numerados de 129 a 162; - QUADRA "I", com 27 lotes, numerados de 163 a 189; - QUADRA "J", com 34 lotes, numerados de 190 a 223; - QUADRA "K", com 16 lotes, numerados de 224 a 239; - QUADRA "L", com 19 lotes, numerados de 240 a 258; - QUADRA "M", com 24 lotes, numerados de 259 a 282; - QUADRA "N", com 24 lotes, numerados de 283 a 306; - e QUADRA "O" com 25 lotes, numerados de 307 a 331.- Compõem o arruamento as ruas "1", "2", "3", "4", "5" e "6", os prolongamentos das ruas Urano e Netuno, e os prolongamentos das avenidas Terra, do Sol - pista leste, e do Sol - pista oeste.- A área institucional é composta por duas (02) glebas, sendo uma com 4.245,95 metros quadrados, e outra com 540,90 metros quadrados, onde será construído um reservatório de 165,50 m3 e um poço de 20 m3.- A área para equipamento público urbano é composta por cinco (05) glebas identificadas como A, com 256,81 metros quadrados, B, com 832,30 metros quadrados, C, com 832,30 metros quadrados, D, com 832,30 metros quadrados, e E com 416,02 metros quadrados.- A área verde é composta por cinco (05) glebas, identificadas como Área Verde 1, com 981,97 metros quadrados, Área Verde 2, com 10.537,73 metros quadrados, Área Verde 3, com 4.092,60 metros quadrados, Área Verde 4, com 4.297,50 metros quadrados, e Área Verde 5, com 4.724,65 metros quadrados.- O sistema de lazer é composto por duas (02) glebas, a primeira com 3.551,70 metros quadrados, e a segunda com 4.427,70 metros quadrados.- De acordo com Termo de Compromisso integrante do Certificado GRAPROHAB nº 565/2012, passado em São Paulo - Capital em 13 de novembro de 2012, a loteadora deverá implantar um poço com capacidade de vazão mínima de 20m3/hora e um reservatório de água com capacidade de 165,5m3, bem como implantar a rede interna de água e suas interligações ao sistema público existente, os quais deverão estar concluídos antes da ocupação dos lotes.- Deverá ainda implantar a rede interna coletora de esgoto, de acordo com as diretrizes e projetos aprovados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis - SAAEI, sendo que suas interligações ao respectivo sistema público existente, do PV1 até o PV existente no emissário junto ao Jardim São Lucas e do PV22 até o PV existente no emissário junto ao Jardim do Sol no prolongamento da avenida Terra, deverão estar concluídos antes da ocupação dos lotes.- A empreendedora deverá firmar Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental para a arborização das vias públicas, revegetação das Áreas Verdes e Sistemas de Lazer.- As intervenções em Área de Preservação Permanente deverão ser efetuadas somente após a emissão da Autorização.- Os resíduos sólidos gerados no empreendimento deverão ser adequadamente dispostos, a fim de evitar problema de poluição ambiental.- A análise e aprovação no âmbito da CETESB referem-se à Licença Prévia e à Licença de Instalação.- O empreendimento deverá ter suas obras de implantação iniciadas em um prazo máximo de dois (2) anos, contados a partir da data de emissão do Certificado de Aprovação do GRAPROHAB, sob pena de caducidade da aprovação concedida, conforme disposto no Parágrafo 1º do Artigo 70, do Regulamento da Lei Estadual nº 997/

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITÁPOLIS - SP
LIVRO N.º 02 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
011480

FOLHA
04

MATRÍCULA
011480

Autenticação:

Assinatura

Oficial

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

(nº 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468/76, alterado pelo Decreto Estadual nº 47.397/2002.- Após a implantação da infra-estrutura e antes da ocupação do empreendimento, a loteadora deverá requerer a Licença de Operação à CETESB, conforme disposto no Artigo 62 do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468/76, alterado pelo Decreto Estadual nº 47.397/02.- Após a emissão do Certificado de Aprovação do GRAPROHAB, o DAEE expedirá a Outorga de Implantação de Empreendimento (manifestação prévia) com a utilização do poço tubular profundo projetado e a Licença de Execução para o poço tubular profundo projetado.- Referida Outorga de Implantação de Empreendimento não conferirá a seu titular o direito de uso das águas subterrâneas.- Após a perfuração e instalação do poço referido, a empreendedora deverá requerer ao DAEE, em até 30 dias, a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos Subterrâneos, de acordo com o estabelecido na respectiva Licença de Execução.- Pelo Termo de Compromisso que faz parte do Decreto Municipal de Aprovação que tomou o nº 4.425, de 27/03/2013, a loteadora deverá proceder: a) demarcação dos lotes, das vias, dos terrenos e a serem transferidos ao domínio do Município e das áreas não edificáveis, bem como a demarcação e sinalização das áreas de fragilidade ou proteção ambiental; - b) abertura de vias de circulação e respectiva terraplenagem; - c) rede de drenagem superficial e profunda de águas pluviais de acordo com as normas do órgão municipal regulador, e de acordo com os projetos apresentados, devendo ser executadas segundo as diretrizes exigidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis; - d) rede de abastecimento de água potável de acordo com as normas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, constantes das diretrizes ofertadas à empreendedora e consequentemente retratadas nos projetos aprovados, obrigando-se a construção de um poço com capacidade de vazão mínima de 20 metros cúbicos por hora, e um reservatório de água, com capacidade de, no mínimo 165,5 metros cúbicos, de acordo com as diretrizes exigidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, e os projetos apresentados; - e) quanto ao sistema público de coleta e afastamento de esgotos, deverá haver interligação do empreendimento proposto ao sistema de coleta de esgoto existente do PV1 até o PV existente do emissário junto ao Jardim São Lucas, e do PV22 até o PV existente do emissário junto ao Jardim do Sol no prolongamento da Avenida Terra, obras estas que deverão estar concluídas antes da ocupação dos lotes, de acordo com o Termo de Compromisso nº 565/2012 firmado com o Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Habitação/GRAPROHAB, que faz parte integrante do Certificado de Aprovação nº 565/2012 relativo ao Protocolo 11.516; a destinação final dos efluentes o sistema de tratamento de esgoto sanitário, conforme certidão de diretrizes para o sistema de abastecimento de água e coleta de esgoto expedida pelo SAAEI; o projeto de escoamento de águas pluviais deverá utilizar os conjuntos de guias/sarjetas e, se necessário, redes de galerias, apresentando os respectivos cálculos de vazão e de volume de captação; - f) rede de distribuição compacta de energia elétrica e de iluminação pública de acordo com as normas legais pertinentes, que deverão ser executadas pelo Concessionária responsável pelo fornecimento de energia elétrica, por se tratar de loteamento de interesse social, cabendo à empreendedora a instalação do sistema de iluminação pública, devendo apresentar os respectivos projetos elétricos para a aprovação prévia da Prefeitura Municipal, antes de sua execução, devendo ser utilizadas lâmpadas de no mínimo 100 W (vapor de sódio) nas vias locais, e de no mínimo 150 W (vapor de sódio) nas vias coletoras, inclusive posteamento com rede de energia elétrica e iluminação nas áreas verdes, áreas institucionais e áreas de lazer; - g) pavimentação asfáltica das pistas de rolamento das vias de acesso, incluindo a construção de guias e sarjetas, de acordo com as normas do órgão municipal competente, conforme retratado nas diretrizes dos projetos aprovados (sendo pavimentação asfáltica com utilização de CBUQ – espessura acabada e compactada de capa com 3 cm), com base de solo-brita 50X50-e demais camadas, deverão ser projetadas de acordo com o método de dimensionamento recomendados pelos órgãos rodoviários e assinados por profissional qualificado, devendo apresentar os ensaios de solo realizados na cota do greide do projeto nas áreas que servirão de empréstimo; h) os obras e os procedimentos a serem executados pela loteado-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
011480

FOLHA

04-v

(loteado-)ra deverão seguir o prazo e o cronograma físico de obras aprovado, que faz parte integrante do Termo de Compromisso; - i) o prazo para execução e implantação das obras/serviços especificados e constantes do cronograma físico-financeiro do loteamento ora comprometidos no presente termo de compromisso, é de no máximo um ano, conforme preceituado na Lei Federal nº 6.766/79, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 26 da Lei Municipal nº 2.346/2006; - j) a entrega das obras será efetivada pelos signatários à Prefeitura Municipal, bem como as áreas viárias e institucionais, as quais também serão transferidas ao Município, conforme Lei nº 2.346/2006, sem ônus a este, passando a partir de então a ser de responsabilidade da Administração Pública Municipal a sua manutenção; - k) quanto ao item "Passeios e Muretas", deverão ser seguidas as especificações mínimas descritas "modelo de memorial descritivo de pavimentação e parecer técnico" conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 2.641/2010, referida benfeitoria é de responsabilidade da empreendedora ou dos adquirentes de lotes, isentando dessa forma a Administração Pública de qualquer participação; - l) nas áreas verdes, áreas institucionais e sistema de lazer, a empreendedora se compromete a construção de passeios e muretas dentro do prazo estipulado no cronograma das obras de infra-estruturas, devendo no mesmo prazo executar ligação de água e esgoto em cada uma das faces que fazem divisa com as vias públicas em três pontos distintos de cada face; - m) sinalização viária, vertical e horizontal, deverão ser seguidas as disposições da Resolução nº 160/2004 do CONTRAN, e os requisitos mínimos no modelo de memorial descritivo de pavimentação e parecer técnico; - n) é de responsabilidade da empreendedora a arborização urbana, conforme Lei Municipal nº 2.773, de 18 de fevereiro de 2011 e suas alterações posteriores; - o) arborização das vias de circulação e ajardinamento dos espaços livres de uso público, conforme legislação municipal vigente; - p) recobrimento com vegetação, cortes e taludes de terreno e proteção de encostas, quando necessário, e implantação e/ou reconstituição de mata ciliar; - q) para garantia e execução das obras constantes do Termo de Compromisso, a empreendedora prestou fiança – carta de fiança nº 908714, no valor de R\$ 1.812.000,00 (um milhão, oitocentos e doze mil reais), nos termos do art. 46, inciso II, da Lei Municipal nº 2.346/2006, alterada pela Lei Municipal nº 2.438/2007, a qual foi registrada sob nº 24.771, no Rolo/Filme nº 737, em 11 de junho de 2013, no Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta comarca; - r) é de responsabilidade da empresa loteadora a solicitação dos respectivos alvarás para a execução dos serviços e obras que compõem a infra-estrutura do loteamento, devendo assim ser apresentadas as respectivas ARTs de execução; - s) é de responsabilidade da empreendedora, no prazo máximo de noventa dias (contados a partir da data da aprovação do registro do loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Itápolis), informar a seção de "Cadastro Municipal", os respectivos números das matrículas de todos os lotes do parcelamento, atribuídos pelo "Cartório de Registro de Imóveis de Itápolis"; - t) a empreendedora deverá ainda cumprir todas as obrigações firmadas pelo Termo de Compromisso nº 565/2012 firmado com o Governo do Estado de São Paulo, Secretaria da Habitação/GRAPROHAB, que faz parte integrante do Certificado de Aprovação nº 565/2012 relativo ao Protocolo 11.569, conforme o que também passa a fazer parte integrante do termo de compromisso firmado com a Prefeitura Municipal de Itápolis; - e u) a empreendedora se compromete a doar para o Município os lotes ns. 56, 57, 58, 59 e 60 do loteamento, considerando a existência de um poço desativado no local. - O escrevente autorizado, [Assinatura] (Oswaldo José Pereira Júnior) – Ref: nº 121.174 do prot. 1-Y, de 10 de julho de 2013.

AV. 15 – em 05 de fevereiro de 2014.

Pelo requerimento de 30 de janeiro de 2014, passado nesta cidade, formulado pelo Município de Itápolis – CNPJ. 49.979.255/0001-37, memorial descritivo e planta do loteamento, procede-se à abertura de matrícula para a Área Institucional 1, com 4.245,95 metros quadrados e perímetro certo, sob nº 27.323. – O escrevente autorizado, [Assinatura] (Jarbas Atílio Dias da Costa). REF: nº 122.716 do prot. 1-Y, de 03 de

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITÁPOLIS - SP
LIVRO N.º 02 - REGISTRO GERAL
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.010-5

MATRÍCULA
011480

FOLHA
05

MATRÍCULA
011480

Autenticação:

[Assinatura]
Oficial

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

(de) fevereiro de 2014.

AV. 16 – em 01 de abril de 2014.

Pelo requerimento de 25 de março de 2014, passado nesta cidade, formulado pelo Município de Itápolis – CNPJ. 49.979.255/0001-37, memorial descritivo e planta do loteamento, - procede-se à abertura das seguintes matrículas: Área Institucional 2, com 540,90 metros quadrados e perímetro certo – Matrícula 27.382; - Sistema de Lazer 1, com 3.551,70 metros quadrados e perímetro certo – Matrícula 27.383; - Sistema de Lazer 2, com 4.427,70 metros quadrados e perímetro certo – Matrícula 27.384; - Equipamento Público Urbano “A” – Faixa Non Aedificandi, com 256,81 metros quadrados e perímetro certo – Matrícula 27.385; Equipamento Público Urbano “B” – Faixa Non Aedificandi, com 832,30 metros quadrados e perímetro certo – Matrícula 27.386; - Equipamento Público “C” Faixa Non Aedificandi, com 832,30 metros quadrados e perímetro certo – Matrícula 27.387; Equipamento Público Urbano “D” – Faixa Non Aedificandi, com 832,30 metros quadrados e perímetro certo – Matrícula 27.388; Equipamento Público Urbano “E” – Faixa Non Aedificandi, com 416,02 metros quadrados e perímetro certo – Matrícula 27.389; Área Verde 1, com 981,97 metros quadrados e perímetro certo – Matrícula 27.390; Área Verde 2, com 10.537,73 metros quadrados e perímetro certo – Matrícula 27.391; Área Verde 3, com 4.092,60 metros quadrados e perímetro certo – Matrícula 27.392; Área Verde 4, com 4.297,50 metros quadrados e perímetro certo – Matrícula 27.393; e, Área Verde 5, com 4.724,65 metros quadrados e perímetro certo – Matrícula 27.394. – O escrevente autorizado, Nota: (Jarbas Atílio Dias da Costa). REF. nº 123.099 do prot. 1-Y, de 26 de março de 2014.

AV. 17 – em 26 de novembro de 2014.

Pelo requerimento da loteadora, em data de 17 de novembro de 2014, passado em Itápolis, e Laudo de Vistoria de 28 de outubro de 2014, emitido pelo Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Itápolis Dr. Carlos Eduardo Doro – CREA 060.505.005-1, contendo o “De acordo” do Secretário Adjunto de Planejamento Clóvis Mancineli, - procede-se a esta averbação, a fim de ficar constando que a proprietária executou todas as obras de infra-estrutura em 100%, relacionadas abaixo, conforme Termo de Compromisso firmado e Cronograma apresentado e exigências do GRAPROHAB: - Abertura das vias e serviços de Terraplenagem, - Demarcação das quadras e lotes, - Rede de abastecimento de Água Potável, - Rede de coleta de Esgoto Sanitário, - Ligações domiciliares de Esgoto e Água, - Galeria de Águas Pluviais, - Execução de poço de 20 m3, - Reservatório de 165,5 m3, - Rede Pública de Energia Elétrica e Iluminação, - Guias e sarjetas e Pavimentação, - e Arborização e Sinalização Viária. – O escrevente autorizado, Nota: (Jarbas Atílio Dias da Costa). REF. nº 124.964 do protocolo 1-Z, de 17 de novembro de 2014.

AV. 18 – em 26 de dezembro de 2014.

Pelo requerimento da loteadora, em data de 11 de dezembro de 2014, passado nesta cidade, - procede-se à abertura de matrícula para o lote número cento e três (103) da quadra “F”, com frente para a rua “2”, e a área de 200,00 metros quadrados, cadastrado na Prefeitura do Município de Itápolis como sendo o lote nº 103.00 da quadra nº 10.748, - sob nº 27.775. – O escrevente autorizado, Nota: (Jarbas Atílio Dias da Costa). REF. nº 125.298 do prot. 1-Z, de 18 de dezembro de 2014.

AV. 19 – em 13 de abril de 2015.

Pelo requerimento da loteadora, em data de 09 de abril de 2015, passado nesta cidade, - procede-se à abertura de matrícula para o lote número trinta e dois (32) da quadra “B”, com frente para a rua “1”, e a área de 210,00 metros quadrados, cadastrado na Prefeitura do Município de Itápolis como sendo o lote nº 032.00 da quadra nº 10.744, - sob nº 27.867. O escrevente autorizado, Nota: (Jarbas Atílio Dias da Costa). REF. nº 126.137 do prot. 1-Z, de 09 de abril de 2015.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

011480

FOLHA

05-v.

AV. 20 – em 19 de junho de 2015.

Pelo requerimento da loteadora, em 22 de junho de 2015, passado em Itápolis, – procede-se à abertura de matrícula para o lote nº 23 da quadra “B”, com frente para a rua “1”, e a área de duzentos e dez (210) metros quadrados, cadastrado na Prefeitura Municipal local como sendo o lote 023.00 da quadra 10.744, sob o nº 27.923.- O escrevente autorizado, [Assinatura] (Oswaldo José Pereira Júnior) – Ref: nº 126.611 do prot. 1-Z, de 18 de junho de 2015.

AV. 21 – em 16 de setembro de 2015.

Pelo requerimento da loteadora, em data de 10 de setembro de 2015, passado em Itápolis, - procede-se a averbação da Licença de Operação de Loteamento nº 28000104, de 18 de setembro de 2015, emitida pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo CETESB (Processo nº 28/00321/12). – O escrevente autorizado, [Assinatura] (Jarbas Atilio Dias da Costa). REF: nº 127.267 do prot. 1-Z, de 11 de setembro de 2015.

AV. 22 – em 28 de dezembro de 2016.

Retifica-se a AV. 21, por erro evidente, a fim de ficar constando que a Licença de Operação do Loteamento está datada de 18 de setembro de 2014, e não 18 de setembro de 2015. – O escrevente autorizado, [Assinatura] (Jarbas Atilio Dias da Costa).

AV. 23 – em 12 de setembro de 2017.

Pelo requerimento da loteadora, de 04 de setembro de 2017, passado em Itápolis, - procede-se a esta averbação, a fim de ficar constando a alteração do loteamento “Residencial Monte Verde”, em conformidade com a planta e memorial descritivo apresentados, com o que concordaram a Prefeitura Municipal de Itápolis, pela certidão de 27/03/2017, e os proprietários dos lotes atingidos, ou sejam, lotes 22 da quadra B (matrícula 28.320), 23 da quadra B (matrícula 27.923), 110 da quadra G (matrícula 27.768) e 238 da quadra K (matrícula 27.776), nos termos das Cartas de Anuência de 22/05/2017 e 22/08/2017.- Foram também alterados os lotes 32 da quadra B (matrícula 27.867), e 103 da quadra F (matrícula 27.775), da loteadora, sendo suprimidos os lotes 163 e 189 da quadra I.- O Oficial, [Assinatura] (Valsir Alexandrino) – Ref: nº 132.705 do prot. 1-AB, de 04 de setembro de 2017.

AV. 24 – em 20 de novembro de 2017.

Pelo requerimento da loteadora, em 19 de outubro de 2017, passado em Itápolis, e certidões expedidas pela Prefeitura do Município de Itápolis,- procede-se à abertura de matrículas, a saber: lote 17 da quadra “A” – matrícula 30.542; lote 18 da quadra “B” – matrícula 30.543; lote 19 da quadra “B” – matrícula 30.544; lote 68 da quadra “D” – matrícula 30.545; lote 69 da quadra “E” – matrícula 30.546; lote 94 da quadra “E” – matrícula 30.547; lote 145 da quadra “H” – matrícula 30.548; lote 146 da quadra “H” – matrícula 30.549; lote 164 da quadra “I” – matrícula 30.550; lote 188 da quadra “I” – matrícula 30.551; lote 190 da quadra “J” – matrícula 30.552; lote 223 da quadra “J” – matrícula 30.553; lote 240 da quadra “L” – matrícula 30.554; lote 248 da quadra “L” – matrícula 30.555; lote 249 da quadra “L” – matrícula 30.556; lote 258 da quadra “L” – matrícula 30.557; lote 270 da quadra “M” – matrícula 30.558; lote 271 da quadra “M” – matrícula 30.559; lote 283 da quadra “N” – matrícula 30.560; lote 306 da quadra “N” – matrícula 30.561; lote 318 da quadra “O” – matrícula 30.562; e lote 319 da quadra “O” – matrícula 30.563. – O escrevente autorizado, [Assinatura] (André Elias Nardini). REF: nº 133.171 do prot. 1-AB, de 01 de novembro de 2017.

AV. 25 – em 11 de novembro de 2022.

Pelo requerimento de loteadora, de 27 de outubro de 2022, passado em Araraquara-SP., procede-se à juntada, no processo do loteamento, do contrato padrão de compromisso de venda e compra de lote, ajustado nos termos da lei nº 13.786, de 27/12/2018. – O

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITÁPOLIS - SP
LIVRO N.º 02 - REGISTRO GERAL
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.010-5

MATRÍCULA
01 14 80

FOLHA
06

MATRÍCULA

01 14 80

Autenticação:

Oficial

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

(O) escrevente autorizado, (Jarbas Atílio Dias da Costa) (Jarbas Atílio Dias da Costa). REF: nº 146.410 do prot. 1-AJ, de 27 de outubro de 2022. – Selo Digital TJSP: 1201053310000000108096229.

AV. 26 – em 09 de maio de 2023.

Pelo requerimento de 24 de abril de 2023, passado em Itápolis, e documento de cadastro expedido pela Prefeitura do Município de Itápolis, - procede-se a abertura de matrícula para o lote nº 10 da quadra "A", sob nº 35.305. – O escrevente autorizado, (Jarbas Atílio Dias da Costa) (Jarbas Atílio Dias da Costa). REF: nº 147.687 do prot. 1-AK, de 05 de maio de 2023. – Selo Digital TJSP: 120105331000000012009323H.

AV. 27 – em 20 de setembro de 2023.

Pelo requerimento de 06 de setembro de 2023, passado em Itápolis, e documentos de cadastro expedidos pela Prefeitura do Município de Itápolis, - procede-se a abertura de matrículas para os lotes ns. 255 da quadra "L", e 313 da quadra "O", sob ns. 35.450 e 35.451, respectivamente. – O escrevente autorizado, (Jarbas Atílio Dias da Costa) (Jarbas Atílio Dias da Costa). REF: nº 148.631 do prot. 1-AK, de 12 de setembro de 2023. – Selo Digital TJSP: 120105331000000012885623R.

AV. 28 – em 24 de junho de 2024.

Pelo requerimento de 12 de junho de 2024, passado em Itápolis, e documentos de cadastro expedidos pela Prefeitura do Município de Itápolis, - procede-se a abertura de matrículas, a saber: lote 220 da quadra "J" – matrícula 35.993; lote 250 da quadra "L" – matrícula 35.994; lote 252 da quadra "L" – matrícula 35.995; lote 253 da quadra "L" – matrícula 35.996; lote 278 da quadra "M" – matrícula 35.997; lote 308 da quadra "O" – matrícula 35.998; lote 315 da quadra "O" – matrícula 35.999; e, lote 317 da quadra "O" – matrícula 36.000, respectivamente. – O escrevente autorizado, (André Elias Nardini) (André Elias Nardini). REF: nº 150.730 do prot. 1-AK, de 14 de junho de 2024. – Selo Digital TJSP: 120105331000000014795224S.

AV. 29 – em 06 de agosto de 2024.

Pelo requerimento de 12 de julho de 2024, passado em Itápolis, e documentos de cadastro expedidos pela Prefeitura do Município de Itápolis, - procede-se a abertura de matrículas, a saber: lote 221 da quadra "J" – matrícula 36.065; lote 222 da quadra "J" – matrícula 36.066; lote 242 da quadra "L" – matrícula 36.067; e lote 243 da quadra "L" – matrícula 36.068, respectivamente. – O escrevente autorizado, (Jarbas Atílio Dias da Costa) (Jarbas Atílio Dias da Costa). REF: nº 151.037 do prot. 1-AK, de 24 de julho de 2024. – Selo Digital TJSP: 120105331000000015089224V.

AV. 30 – em 22 de outubro de 2024.

Pelo requerimento de 24 de setembro de 2024, passado em Itápolis, e documentos de cadastro expedidos pela Prefeitura do Município de Itápolis, - procede-se a abertura de matrículas, a saber: lote 83 da quadra "E" – matrícula 36.175; lote 85 da quadra "E" – matrícula 36.176; lote 87 da quadra "E" – matrícula 36.177; lote 246 da quadra "L" – matrícula 36.178; lote 269 da quadra "M" – matrícula 36.179; lote 273 da quadra "M" – matrícula 36.180; lote 274 da quadra "M" – matrícula 36.181; e lote 293 da quadra "N" – matrícula 36.182. – O escrevente autorizado, (Jarbas Atílio Dias da Costa) (Jarbas Atílio Dias da Costa). REF: nº 151.728 do prot. 1-AK, de 02 de outubro de 2024. – Selo Digital TJSP: 120105331000000015766724L.

AV. 31 – em 13 de março de 2025.

Pelo requerimento de 10 de fevereiro de 2025, passado em Itápolis, e documentos de cadastro expedidos pela Prefeitura do Município de Itápolis, - procede-se a abertura de matrículas, a saber: lote 142 da quadra "H" – matrícula 36.461; lote 217 da quadra "J" – matrícula 34.462; lote 218 da quadra "J" – matrícula 36.463; lote 219 da quadra "J" –

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

01 1480

FOLHA

06-v.

(lote 219 da quadra "J") - matrícula 36.464; e lote 282 da quadra "M" - matrícula 36.465. - O escrevente autorizado, Jarbas Atílio Dias da Costa (Jarbas Atílio Dias da Costa). REF: nº 152.839 do prot. 1-AK, de 26 de fevereiro de 2025. - Selo Digital TJSP: 120105331000000016710925T

AV. 32 - em 24 de abril de 2025.

Pelo requerimento de 21 de março de 2025, passado em Itápolis, e documentos de cadastro expedidos pela Prefeitura do Município de Itápolis, procede-se a abertura de matrículas, a saber: lote 78 da quadra "E" - matrícula 36.516; lote 80 da quadra "E" - matrícula 36.517; lote 214 da quadra "J" - matrícula 36.518; lote 215 da quadra "J" - matrícula 36.519; lote 256 da quadra "L" - matrícula 36.520; lote 275 da quadra "M" - matrícula 36.521; e, lote 279 da quadra "M" - matrícula 36.522. - O escrevente autorizado, Jarbas Atílio Dias da Costa (Jarbas Atílio Dias da Costa). REF: nº 153.166 do prot. 1-AK, de 14 de abril de 2025. - Selo Digital TJSP: 120105331000000016999425C

AV. 33 - em 04 de julho de 2025.

Pelo requerimento de 13 de junho de 2025, passado em Itápolis, e documentos de cadastro expedidos pela Prefeitura do Município de Itápolis, procede-se a abertura de matrículas, a saber: lote 115 da quadra "G" - matrícula 36.598; lote 116 da quadra "G" - matrícula 36.599; lote 152 da quadra "H" - matrícula 36.600; e, lote 198 da quadra "J" - matrícula 36.601. - O escrevente autorizado, Jarbas Atílio Dias da Costa (Jarbas Atílio Dias da Costa). REF: nº 153.695 do prot. 1-AK de 30 de junho de 2025. - Selo Digital TJSP: 120105331000000017504725V.

AV. 34 - em 21 de julho de 2025.

Pelo requerimento de 27 de junho de 2025, passado em Itápolis, e documentos de cadastro expedidos pela Prefeitura do Município de Itápolis, procede-se a abertura de matrículas, a saber: lote nº 144 da quadra "H" - matrícula 36.616; lote 191 da quadra "J" - matrícula 36.617; lote 197 da quadra "J" - matrícula 36.618; lote 216 da quadra "J" - matrícula 36.619; lote 277 da quadra "M" - matrícula 36.620; e lote 06 da quadra "A" - matrícula 36.621. - O escrevente autorizado, Jarbas Atílio Dias da Costa (Jarbas Atílio Dias da Costa). REF: nº 153.805 do prot. 1-AK, de 16 de julho de 2025. - Selo Digital TJSP: 120105331000000017594325L.

AV. 35 - em 29 de setembro de 2025.

Pelo requerimento de 09 de setembro de 2025, passado em Itápolis, e documentos de cadastro, expedidos pela Prefeitura do Município de Itápolis, procede-se a abertura de matrículas, a saber: lote nº 154 da quadra "H" - matrícula 36.698; lote nº 291 da quadra "N" - matrícula 36.699; e lote nº 292 da quadra "N" - matrícula 36.700. - O escrevente autorizado, Jarbas Atílio Dias da Costa (Jarbas Atílio Dias da Costa). REF: nº 154.265 do prot. 1-AK, de 17 de setembro de 2025. - Selo Digital TJSP: 1201053310000000181135250.

AV. 36 - em 08 de outubro de 2025.

Pelo requerimento de 17 de setembro de 2025, passado em Itápolis, e documentos de cadastro, expedidos pela Prefeitura do Município de Itápolis, procede-se a abertura de matrículas, a saber: lote nº 194 da quadra "J" - matrícula 36.709; e, lote nº 195 da quadra "J" - matrícula 36.710. - O escrevente autorizado, Jarbas Atílio Dias da Costa (Jarbas Atílio Dias da Costa). REF: nº 154.325 do prot. 1-AK, de 26 de setembro de 2025. - Selo Digital TJSP: 120105331000000018177525K.

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR